



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO 061/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.548, de 08 de Junho de 2016, para atendimento de despesas, que especifica”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.548, de 08 de Junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder os lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento, no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDEB

Programa: 12.361.0006.2023 – FUNDEB Manutenção Ensino Fundamental

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 125.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados

Ficha nº 163

Art. 2º- O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 – Fundo Social de Solidariedade

Programa: 08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social Solidariedade

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Ficha nº 18 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 8.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal Governo e Administração

Programa: 04.122.0004.2008 – Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Ficha nº 37 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.361.0006.2016 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Ficha nº 86 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Decreto nº 061/2016, de 21/07/2016.

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.361.0006.2017 – Despesa Sob Reg. Adiantamento Educação Básica

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha nº 103 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 9.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.365.0007.2018 – Manutenção e Atendimento em Creche

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Ficha nº 109 - Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Merenda Escolar

Programa: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 238 - Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Valor: R\$ 63.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 21 de Julho de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

